



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	A 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	A 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	A 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porto do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 11:410 — Aumenta definitivamente ao efectivo dos navios da armada os vapores *P1*, *P2*, *P3* e *P4*, os quais passam a designar-se, respectivamente, *S. Miguel*, *Faial*, *Terceira* e *Santa Maria*.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 35:723 — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de conclusão da Escola do Magistério Primário de Braga.

Declaração de ter sido autorizado o reforço de várias verbas inscritas no orçamento de despesas privativo da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 35:724 — Dá nova redacção ao artigo 1.º do decreto n.º 35:504 e ao § único do artigo 14.º do decreto n.º 35:686 — Autoriza os governadores das colónias de S. Tomé e Príncipe, Macau e Guiné, o conselho de administração dos correios, telégrafos e telefones desta colónia e os governadores gerais das colónias de Angola e Moçambique a abrirem créditos a fim de ocorrerem a diferentes encargos — Insere disposições respeitantes a serviços dependentes das colónias de Angola, Moçambique e Estado da Índia — Esclarece o disposto no artigo 6.º do decreto n.º 12:209.

Portaria n.º 11:411 — Reforça a verba inscrita na alínea c) do n.º 3) do artigo 889.º, capítulo 8.º, da tabela de despesa do orçamento vigente da colónia de Angola.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-lei n.º 35:725 — Estabelece a forma de colocação dos professores do ensino liceal que, por terem recursos interpostos contra decisões ministeriais que preteriram os seus direitos em concursos para o provimento de lugares de professores efectivos dos quadros dos liceus, perderam o ensejo de obter outras nomeações.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 35:723

Considerando que foram adjudicadas a Justino Moreira as obras de conclusão da Escola do Magistério Primário de Braga;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos dias, que abrange parte do ano económico de 1946 e do de 1947;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do decreto n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Justino Moreira para a execução das obras de conclusão da Escola do Magistério Primário de Braga, pela importância de 697.800\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 300.000\$ no corrente ano e 397.800\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1947.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Junho de 1946. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Augusto Cancellia de Abreu*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 11:410

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar definitivamente ao efectivo dos navios da armada, em 11 de Junho do corrente ano, os vapores *P1*, *P2*, *P3* e *P4*, os quais passam a ter, respectivamente, as seguintes designações: *S. Miguel*, *Faial*, *Terceira* e *Santa Maria*.

Ministério da Marinha, 29 de Junho de 1946. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do conselho de administração de 19 do corrente, e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço das verbas do n.º 4) «Pessoal destacado de outros serviços do Estado — Polícia de segurança pública» e da alínea b) «Dos serviços administrativos e de exploração terrestre e marítimo» do n.º 6) «Pessoal assalariado» do artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício» da classe «Despesas com o pessoal» pelas importâncias, respectivamente, de 150.000\$ e 300.000\$, no total de 450.000\$, a saírem das verbas abaixo designadas dos mesmos artigo e classe